

EDITAL Nº 002/2023 – COREME

As Comissões de Residência Médica (COREME) do Hospital Filantrópico Policlínica PB, situado à Rua Pedro Ramires de Mello, n. 361, telefone (46) 2101-2101, torna público que realizará Seleção Pública visando ao suprimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano dos Programas de Residência Médica (PRM), para início no ano de 2023, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1. ESPECIALIDADES:

1.1. Com Acesso Direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC	Local a ser ofertado o Programa.
Cirurgia Geral	01	03 anos	Credenciamento pela CNRM/MEC	INSTITUTO POLICLÍNICA PB

1.2 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração (conforme Lei nº 6932 de julho de 1981), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.3 Será vedado ao Médico repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

1.4 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar o Edital exposto na página eletrônica do Hospital <https://hospitalpoliclinica.org.br/>

1.5 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

CRONOGRAMA:

1ª FASE	
Inscrições	06/03/2023 – 10/03/2023
Pagamento	Até 10/03/2023
Valor da Taxa	R\$ 300,00
Confirmação Inscrição	10/03/2023
Prova Objetiva – 1ª fase	13/03/2023 (segunda-feira)
Gabarito no Site	13/03/2023 – período da tarde
Horário das Provas	08h00 às 12h00
Local da Prova: PATO BRANCO -PR	Unidep - Rua Benjamin Borges dos Santos, 1100 - Fraron, Pato Branco - PR

Recursos	Até às 12h00 de 14/03/2023
Resultado final 1ª Fase	Até 15/03/2022
2ª FASE	
Será realizada à análise e à arguição do currículo no dia 13/03/2023, no período posterior a conclusão do exame escrito.	
Envio de Currículos	Até 10/03/2023
Análise e à arguição do currículo	13/03/2023 a partir das 12h00
Resultado final 2ª Fase	Até 15/03/2022

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2 O pedido de inscrição do Concurso de Residência Médica será efetuado no período compreendido entre 06/03/2023 as 18h do dia 10/03/2023, no endereço eletrônico <https://forms.gle/krkskKqAyg5DLVgX8>, estará disponível o formulário específico destinado à inscrição, o qual deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.

2.3 Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação em medicina em Universidades/Faculdades estrangeiras poderão inscrever-se no Concurso, com diploma devidamente revalidado no país e que no momento da inscrição apresentem os documentos exigidos.

2.4 O pagamento da taxa de inscrição total é de R\$ 300,00.

2.5 O pagamento deverá ser feito até o dia 10/03/2022 somente via depósito ou transferência bancárias, no Banco do Brasil 001, agência 0495-2 e conta 73118-8 ou chave PIX – CNPJ 12651010000176. É OBRIGATÓRIO fazer depósito ou transferência identificados com os dados do candidato.

2.6 Após o pagamento, o candidato deve encaminhar, até o dia 10/03/2022, às 18h30min, o comprovante de pagamento para o endereço eletrônico assessoria@policlinicapb.com.br, acompanhado das seguintes informações: a) especialidade que deseja efetuar a inscrição da residência; b) nome completo, sem abreviações; c) data de nascimento; d) número do documento de identidade; e) número do CPF; f) endereço eletrônico; g) telefone para contato (com código). No caso de candidato estrangeiro é obrigatório também o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

2.7 Não serão aceitas inscrições de qualquer outra forma nem pagamentos realizados em outras datas. Em hipótese alguma será devolvido o valor da inscrição, seja qual for o motivo.

2.8 O candidato deve observar atentamente se preenche as condições estipuladas para participação neste edital, a disposição, antes de realizar sua inscrição, certificando-se de que atende ao solicitado.

2.9 Ao inscrever-se o candidato passa a aceitar, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital não podendo delas alegar desconhecimento ou contra elas manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.

2.10 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais normas do processo de seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.11 As provas escritas para as especialidades previstas neste edital serão realizadas simultaneamente, portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas uma (01) especialidade, não sendo aceitas solicitações de mudança de especialidade, pois a escolha é de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto, conforme item 1.1, será realizado em duas fases compostas de: 1ª fase: avaliação objetiva e 2ª fase: análise e arguição do currículo.

3.2 Considerações Gerais para o processo seletivo.

Primeira fase: Prova objetiva (Peso 9,0):

- A prova objetiva será realizada no dia 13/03/2023 das 8h às 12h no Unidep.
- As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas fecharão às 07h45min. Os relógios da Comissão de Provas serão acertados pelo HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
- O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto, lápis e caneta esferográfica de cor preta.
- Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas.
- Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- Não será permitido em hipótese alguma, o uso nas salas de exame, aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, notebook, agendas eletrônicas, e outros aparelhos eletrônicos que possam interferir na segurança do processo de seleção). O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.
- Não será permitida, durante a realização da Prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.
- As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

- Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.
- Durante a realização da prova não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.
- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá se ausentar para amamentação.
- A pontuação da prova objetiva para os candidatos à vaga remanescente do programa de Residência em CIRURGIA GERAL é de, no máximo 9,0. A essa nota será somada a pontuação da análise e arguição do currículo, com valor máximo de 1,0. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato e será de 0 a 10,0.
- Serão convocados 10 (dez) vezes o número de vagas existentes por programa, até o número máximo de 20 candidatos por programa.

3.2.2. Segunda fase: Análise e Arguição do Currículo (Peso 1,0):

- Será realizada dia 13/03/2023, no Unidep (Pato Branco – PR) das 12h às 14h.
- Todo os candidatos que realizarem a Fase 1 do processo seletivo citados neste edital deverão realizar a 2ª Fase composta de análise e arguição do currículo;
- A 2ª fase se realizará no UNIDEP (Pato Branco – PR) mesmo local de realização da 1ª fase.
- Os candidatos deverão enviar o LINK do seu currículo no formato LATTES até o dia 10/03/2023 para a realização da 2ª fase, da seguinte forma: e-mail assessoria@policlinicapb.com.br
- A 1ª página do currículo deve conter informações pessoais completas: Especialidade, nome completo, endereço para correspondência, data de nascimento, filiação, telefone (s) para contato (celular, residencial e de recados) e endereço(s) eletrônico(s);
 - Comprovante de quitação com o serviço militar ou de dispensa;
 - Comprovantes de atuação profissional;
 - Título de eleitor, com o último comprovante de voto (1º e 2º turno);
 - RG e CPF;
 - CRM-PR;
 - Certidão de Nascimento;
 - Carteira Profissional;
 - Diploma de Graduação;
 - O candidato que tiver concluído o curso de Medicina no exterior deverá apresentar, além dos documentos listados nesse item, o diploma de Graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPEBRAS), registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008;
 - Histórico escolar da graduação em Medicina;
 - Os candidatos participantes do PROVAB deverão anexar Certificado de Conclusão;
 - Em caso de aluno não graduado, o candidato deverá anexar ao currículo

declaração original e oficial expedido pela instituição de Ensino, comprovando a conclusão do curso de Medicina, em papel timbrado e assinado pela coordenação do curso, constando data prevista para conclusão, que deverá ser, obrigatoriamente, anterior a 28 de fevereiro de 2022;

- Comprovantes dos eventos que participou;
- Trabalhos apresentados;
- Monitorias;
- Cursos complementares;
- Cursos de Língua Estrangeira;
- Ligas;
- Menção honrosa;
- Artigos, resumos e trabalhos publicados e/ou apresentados.

4. DOS RECURSOS

4.1 Após a divulgação dos gabaritos, será concedido prazo para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente fundamentados e protocolados no Hospital Policlínica de Pato Branco, até as 12h no dia 14/03/2023.

4.2 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

4.3 Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos gabarito e escores oficiais, relativamente aos quais não caberão novos recursos mesmo adicional ou complementar.

4.4 Os resultados serão divulgados no dia 15/03/2023, em ordem decrescente de notas, por serviço e por área.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 15/03/2023 publicado em edital no endereço eletrônico: <https://hospitalpoliclinica.org.br/>
Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

5.2 De acordo com o artigo 09, da resolução nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015 da CNRM/MEC, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB da partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota, considerando-se os seguintes critérios: I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB; II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC. Será necessário a declaração de participação no programa PROVAB, que deverá ser entregue no ato da inscrição.

5.3 Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, o critério de desempate será: Maior Idade.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas nas especialidades deverão efetuar suas matrículas entre os dias 15/03/2023 e 16/03/2023 a partir das 8h30min às 11h00 e das 13h30min às 17h00, conforme local abaixo:

Local de matrícula

Endereço: Hospital Filantrópico Policlínica PB Rua Pedro Ramires de Mello, n. 361

6.2 O não comparecimento no prazo estipulado no item 6.1, implicará na desclassificação do candidato.

6.3 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos classificados na 1ª e 2ª fase, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- ✓ 01 foto 3x4;
- ✓ Atestado de vacina (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);
- ✓ Cópia da cédula de identidade, CPF, CRM/PR (ou comprovante de inscrição) e certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Cópia do Diploma de Graduação em Medicina;
- ✓ Cópia de comprovante de endereço;
- ✓ Número do PIS/PASEP;
- ✓ Cópia da carteira de trabalho
- ✓ Cópia Cartão SUS
- ✓ Cópia do cartão magnético de conta corrente;
- ✓ Certidão de regularidade do CRM (emitida no site do CRM em portal de serviços);
- ✓ Certidão de ética médica (emitida no site do CRM em portal de serviços);

6.4 O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado. Não será aceita entrega em data posterior a determinada neste edital.

6.5 Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades na qual foi realizada a inscrição, far-se-ão novas convocações, via telefone, para preenchimento destas vagas, a partir do dia 17/03/2023.

6.6 O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

6.7 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares e PROVAB, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga. Conforme resolução 04 de 30 de setembro 2011 do CNRM.

6.8 Os candidatos classificados ficam cientes, conforme consta nesse edital, que durante a realização do Programa de Residência no Hospital Filantrópico Policlínica PB não será fornecido moradia ou auxílio moradia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os aprovados deverão comparecer para participar da ambientação do hospital, que será realizado no dia 10/03/2022, sendo obrigatória a presença de todos.

ESPECIALIDADE: Cirurgia Geral

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: Hospital Filantrópico Policlínica PB

DIA: 15/03/2023.

7.2 Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

- Bolsa/remuneração, conforme valor estabelecido em Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- Alimentação;
- Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME e os demais benefícios que constam na resolução 002/2006 do CNRM.

7.3 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia e horário preestabelecido nos locais informados no item 7.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

7.4 O Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no primeiro dia de atividades.

7.5 Os médicos residentes que na inscrição não apresentaram fotocópia do Diploma de Médico e da Carteira Profissional Expedida pelo CRM-PR, deverão fazê-lo até o dia 20/03/2023.

7.6 Serão eliminados da Seleção os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentarem os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados no item 7.5, deste Edital.

7.7 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, e da COREME.

7.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

7.9 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica.

Pato Branco, 06 de março de 2023.

Dr. Luis Eduardo Duraes Barboza
Presidente da COREME
Hospital Filantrópico Policlínica PB